

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PICOLES E SORVETES INDUSTRIALIZADOS, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 17/01.00021-CC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____ (data de expedição), CPF nº _____, e de outro lado a _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o numero _____, estabelecida no _____ (endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de Picolés e Sorvetes Industrializados pelo período de 12 (doze) meses:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-------|----------------|-------------|
| 1. | - | - | - | - | - |
| 2. | - | - | - | - | - |
| 3. | - | - | - | - | - |

Locais de entregas e faturamento:

Itens 01 ao 33.

SESC PIRENÓPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0010-38

Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO.

CEP: 72.980-000.

Itens 34 ao 42.

SESC CIDADANIA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0009-02 **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO.

CEP: 74.270-040.

Itens 43 ao 55.

SESC ITUMBIARA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0007-32 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.

CEP: 75.510-250.

Itens 56 ao 102.

SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.

CEP: 75.690-000.

Itens 103 ao 119.

SESC UNIVERSITÁRIO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.

CEP: 74.610-100.

Itens 120 ao 162.

SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 **Inscrição Estadual:** Isento
Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.
CEP: 74.350-010

Itens 163 ao 172.

SESC CENTRO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Endereço: Rua 19 esquina com Rua 15, Quadra 34, Lotes 36/38/40/30/32, Setor Centro, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090.

Itens 173 ao 207.

SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180.

Itens 208 ao 237.

SESC JATAÍ

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0012-08

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. **CEP:** 75.800-110.

§ 1º - Os frízeres serão entregues de acordo com o previsto no edital e conforme necessidade de cada Unidade Executiva.

§ 2º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade das Unidades Executivas, por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 3º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º - Fica estabelecido entre as **CONTRATANTES**, que a entrega deverá ser feita em até 07 dias após solicitação da **CONTRATANTE**.

§ 5º - A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos em atendimento a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos> .

§ 6º - A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega de todos os produtos a serem entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a data da entrega a **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATANTE**, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas, que serão devolvidos à **CONTRATADA** e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional para **CONTRATANTE**.

§ 8º - É obrigação da **CONTRATADA**, utilizar veículos adequados para o transporte dos produtos, que deverão possuir certificado de vistoria, de acordo com as leis municipais e/ou estaduais, ser refrigerados ou isotérmicos e manter perfeitas condições de higiene.

§ 9º - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto dessa licitação em perfeita condições de consumo.

SEGUNDA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC Nº 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

TERCEIRA: O valor total do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

QUARTA: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa **CONTRADADA**.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

QUINTA: Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento do objeto desta licitação, a **CONTRATADA** fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos; e
- c) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

Parágrafo Único - A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

SEXTA: O montante devido em razão das multas poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado do valor do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou cobrado por via administrativa ou judicial.

SÉTIMA: Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

OITAVA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 08 (oito) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

NONA: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 17/01.00021**.

DÉCIMA: Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE – Sede:** Rua 19, 260 – 2º andar, Goiânia/GO, endereçados à Seção de Material e Almoxarifado, telefone (62) 3221-0626, 3221-0629 ou fax (62) 3221-0669.
- b) Da **CONTRATADA – Sede:** -----, telefone (--) -----.

DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: